

## **Pensar a Amazônia conectada ao Cerrado: biodiversidade, cultura e interdependência no território da Amazônia Legal**

**CHARLES DOS SANTOS\***

**Resumo:** O artigo examina aspectos do território da Amazônia Legal para destacar a necessidade de um olhar mais atento para o Cerrado, considerando a proximidade entre os biomas Amazônia e Cerrado e a inclusão deste último naquela região administrativa, criada na década de 1950. Além de trazer dados e informações que ajudam a compreender a importância do Cerrado para o Brasil e demais países da América do Sul, o texto propõe uma abordagem que leve em consideração a relação de interdependência dos biomas. Deste modo, é preciso somar aos cuidados e políticas de preservação da Amazônia ações de defesa e preservação do Cerrado, o segundo maior bioma da América do Sul. Para finalizar, é apresentada uma reflexão sobre o território cerratense a partir do conceito de *ecosofia* do filósofo e psicanalista francês Félix Guattari, visto que é cada vez mais urgente se pensar de forma articulada meio ambiente, relações sociais e subjetividade.

**Palavras-chave:** Preservação; ecologia; mutualidade; ecosofia; sociedade e meio ambiente.

**Thinking about the Amazon connected to the Cerrado: biodiversity, culture and interdependence in the Legal Amazon territory**

**Abstract:** The article examines aspects of the Legal Amazon territory to highlight the need for a closer look at the Cerrado, considering the proximity between the Amazon and Cerrado biomes and the inclusion of the latter in that administrative region, created in the 1950s. In addition to providing data and information that help to understand the importance of the Cerrado for Brazil and other countries in South America, the text proposes an approach that takes into account the interdependent relationship between the biomes. Therefore, it is necessary to add actions to defend and preserve the Cerrado, the second largest biome in South America, to the care and policies for preserving the Amazon. To conclude, a reflection on the Cerrado territory is presented based on the concept of ecosophy by the French philosopher and psychoanalyst Félix Guattari, as it is increasingly urgent to think in an articulated way about the environment, social relations and subjectivity.

**Key words:** Preservation; ecology; mutuality; ecosophy; society and environment.



\* **CHARLES DOS SANTOS** é Graduado em Ciências Sociais (2011) pela UFAL. Fez mestrado (2013) e doutorado (2017) em Sociologia na UFSCar. Atualmente é professor de Sociologia no IFMA.

## Introdução

A Amazônia Legal constitui um enorme território dentro do espaço brasileiro e envolve estados de três regiões: Norte, Nordeste e Centro-Oeste. Além disso, a área abrange diferentes biomas, como é o caso do Amazônia, Cerrado e Pantanal. Trata-se, portanto, de um espaço multifacetado, com uma grande biodiversidade e riqueza cultural.

O objetivo deste trabalho é pensar a Amazônia Legal a partir do Cerrado, considerando que este é nada mais nada menos que o segundo maior bioma da América do Sul, e que apesar de ser extremamente importante para o equilíbrio hídrico na região e contar com uma extraordinária variedade de espécies, vem sofrendo ano após ano por conta de atividades decorrentes de uma exploração econômica predatória.

Em um momento em que os olhos do mundo se voltam para a questão ambiental – com o Brasil sediando a COP 30<sup>1</sup> no ano de 2025, por sinal –, é fundamental chamar a atenção para a situação do território cerratense, o qual é essencial para a garantia do bem-estar da população brasileira, mas sofre com a expansão de projetos apartados de preocupação ecológica. O Cerrado é vítima, ainda, de uma constrangedora invisibilização, o que torna o bioma ainda mais vulnerável.

O artigo traz algumas conceituações sobre a Amazônia Legal, para em seguida apresentar dados sobre o Cerrado e sua importância para o país. São apresentadas informações sobre a fauna e a flora presentes no bioma, mas também elementos relacionados à cultura. A ideia, portanto, é compreender o território cerratense como espaço de interação e de

desenvolvimento de diferentes modos de ser, fazer e celebrar forjados pelo ser humano em sua relação com o ambiente circundante.

O texto oferece também uma análise do Cerrado a partir do conceito de ecosofia, desenvolvido pelo filósofo e psicanalista francês Félix Guattari. Em uma abordagem que procura integrar as esferas do meio ambiente, das relações sociais e da subjetividade, Guattari nos ajuda a compreender a interdependência entre os biomas e também entre o ser humano e os ecossistemas. A subjetividade do sujeito contemporâneo precisa estar atravessada pela compreensão do elo entre o eu e a natureza.

A proposta do texto, desse modo, é somar esforços para a compreensão da interdependência entre os biomas e da importância de se colocar o Cerrado também no centro dos debates sobre preservação e projetos de desenvolvimento social e ecologicamente referenciado.

## A Amazônia Legal: algumas conceituações

Segundo Adeodato (2023), a Amazônia Legal tem sua origem em 1953 na Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia (SPVEA), criada no governo de Getúlio Vargas e que tinha como objetivos desenvolver a agropecuária e o extrativismo, além de promover a integração da região com a economia do país.

Mesmo esse órgão tendo sido extinto – em 1966 foi criada a Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) –, a noção de Amazônia Legal e o recorte geopolítico relacionado não caíram em desuso (ADEODATO, 2023).

Para fins metodológicos, é importante estabelecer algumas delimitações conceituais para entender o que é a Amazônia Internacional e a Amazônia Brasileira/Amazônia Legal. O bioma

1 Como também é conhecida a Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas. O evento acontece em Belém, capital do estado do Pará.

Amazônia abriga a maior biodiversidade do planeta, e é essencial para o equilíbrio ambiental. Trata-se de uma rede de ecossistemas com milhares de espécies animais e vegetais, em um espaço que tem um rico sistema hidrográfico e floresta tropical.

Dito isso, nota-se que o referido bioma está presente no Brasil e em mais oito países da América do Sul: Bolívia, Peru, Equador, Colômbia, Venezuela, Guiana, Suriname e Guiana Francesa (Departamento ultramarino da França). A Amazônia Internacional, portanto, compreende essas oito nações.

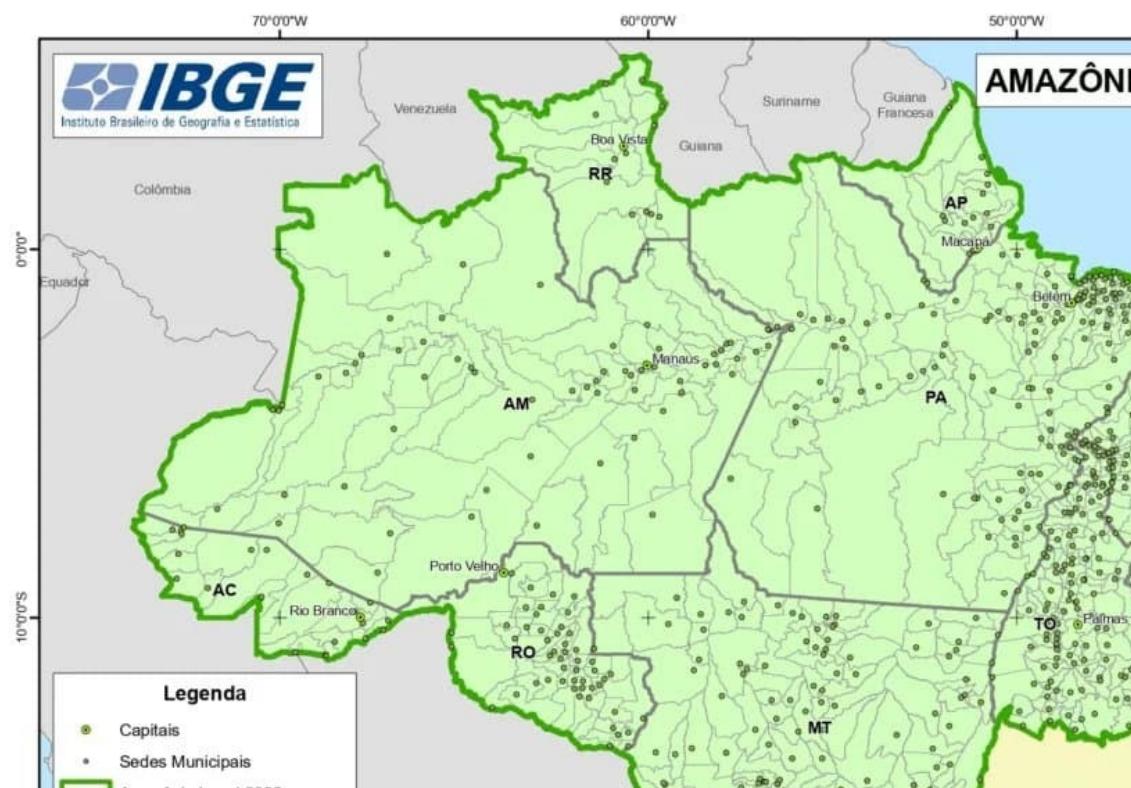
Já a Amazônia Brasileira/Amazônia Legal, por sua vez, é formada pelos estados do Acre, Pará, Amazonas, Roraima, Rondônia, Amapá e Mato Grosso e também as regiões situadas ao norte do paralelo 13° S dos Estados de Tocantins e

Goiás, e ao oeste do meridiano de 44° W, do Estado do Maranhão (Brasil, 2012). Esta área corresponde a 58,9% do território nacional, com 5.015.068,18 km<sup>2</sup> (ADEODATO, 2023). Estão presentes nesta divisão a totalidade do bioma Amazônia brasileiro e parte do Cerrado e do Pantanal matogrossense.

Nota-se, então, que no Brasil, o marcador Amazônia Legal coloca em evidência a interação entre o bioma Amazônia e outros importantes biomas do país. Esta região administrativa, do modo como está configurada, expressa a necessidade de se atentar para a relação de mutualidade entre tais biomas, mas também para as similitudes socioeconômicas, políticas e culturais do território.

A figura abaixo traz o mapa da Amazônia Legal no ano de 2022:

**Figura 1:** Mapa da Amazônia Legal.



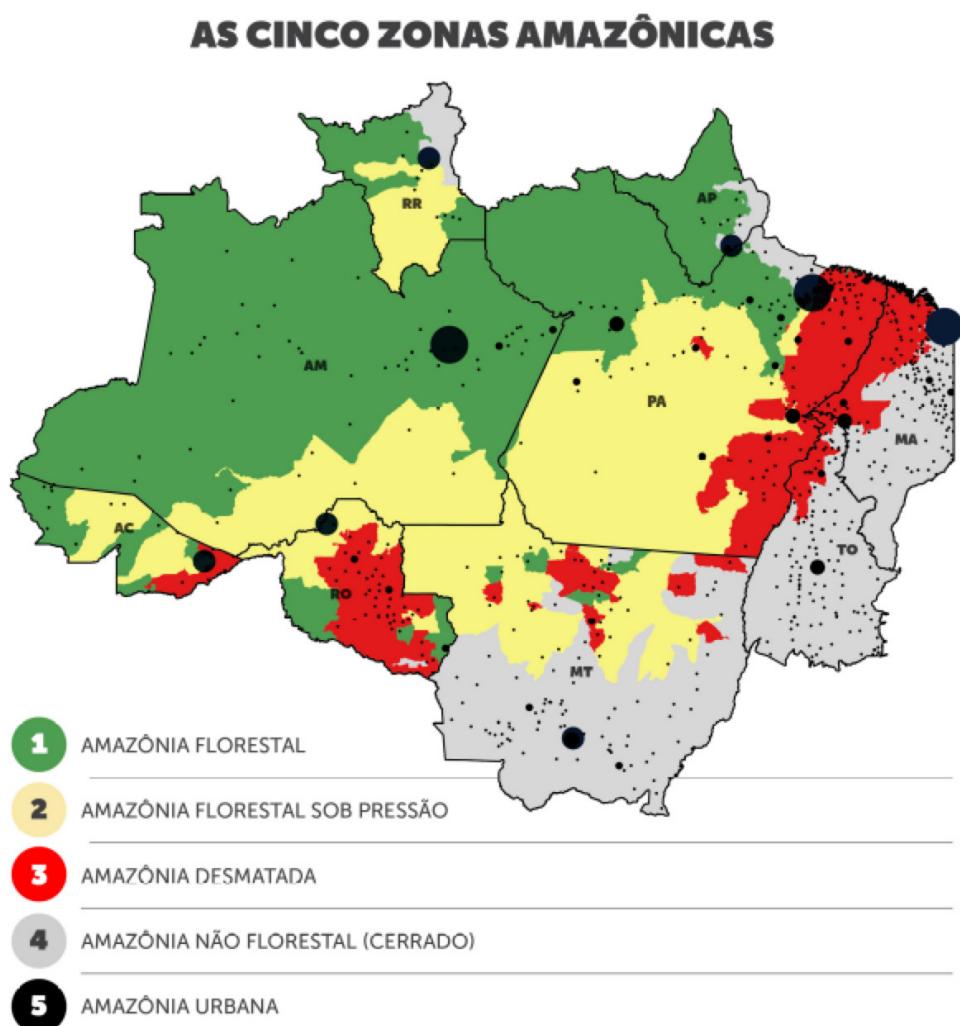
Fonte: IBGE (2022)

O mapa revela que além de se estender por três regiões do país (Norte, Nordeste e Centro-Oeste), o território congrega dois dos quatro estados que integram o MATOPIBA<sup>2</sup>, sendo vizinho dos outros dois.

Este dado merece destaque, pois mostra a pressão exercida sobre o território cerratense da Amazônia Legal, uma área que a despeito da sua importância para o equilíbrio hídrico no país vem sofrendo nos últimos anos por conta do desmatamento e da exploração econômica predatória.

Se o mapa do IBGE nos permite compreender melhor como está desenhada a região administrativa proposta pelo Estado na década de 1950, a noção de “Cinco Amazônias”, presente em trabalho de Veríssimo *et al.* (2022), ajuda a perceber esse espaço em suas diferenças.

**Figura 2:** Desenho das Cinco Amazônias.



**Fonte:** Veríssimo *et al.* (2022).

<sup>2</sup> Acrônimo formado pelas sílabas iniciais dos nomes de quatro estados brasileiros: Maranhão, Tocantins, Piauí e Bahia. O MATOPIBA é uma região de expansão agrícola, com destaque para a produção de grãos.

A imagem nos revela a existência de cinco Macrozonas Amazônicas, as quais apresentam características específicas nos âmbitos ambiental e socioeconômico. Ao focar nosso olhar para a Macrozona 3 (Amazônia Desmatada), o mapa mostra a presença desse fenômeno em quase todos os estados da Amazônia Legal. As manchas vermelhas em estados como Rondônia, Pará e Maranhão indicam o alcance do desmatamento.

O caso do Maranhão é emblemático, visto que 76% da floresta amazônica presente no estado já foi perdida, e isso somente nos últimos trinta anos (CARDOSO, 2021). O relato da ecóloga Marlúcia Martins, pesquisadora do Museu Paraense Emílio Goeldi, ajuda a entender a questão:

Nós estamos muito abaixo do mínimo de floresta. Para se ter uma ideia, se for consultar a Amazônia toda, foi perdido em torno de 17% de território. A Amazônia maranhense perdeu 76% de floresta. Estamos em uma matriz devastada, com um pouquinho de floresta (MARTINS *apud* CARDOSO, 2021).

Em um cenário em que mais de 70% da floresta amazônica já foi perdido, o caso maranhense requer atenção, posto que além de a porção do bioma Amazônia no estado seguir sob pressão, o território cerratense no Maranhão também vem sofrendo as consequências de ações antrópicas.

Outro aspecto destacado pela Figura 2 é a percepção do Cerrado como parte da Amazônia. Esse espaço é caracterizado como “Amazônia Não Florestal”, o que, depreende-se, tem a ver com a divisão administrativa da Amazônia Legal, que como já foi visto, contempla áreas onde o bioma Cerrado se faz presente.

A despeito de ser positivo (além de necessário) inserir o Cerrado no olhar sobre a Amazônia, a definição desse espaço como “Amazônia Não Florestal”

obnubila aspectos extremamente importantes. Um deles diz respeito ao fato de que o território, na verdade, possui floresta com características típicas do bioma Cerrado.

A expressão “Amazônia Não Florestal”, portanto, é problemática, visto que a vegetação do Cerrado possui traços bem peculiares<sup>3</sup>, a exemplo das matas com árvores de pequeno porte, espaçadas e com raízes profundas, fazendo com que alguns pesquisadores se refiram a elas como “floresta invertida”.

Além disso, em uma quadra histórica em que o lema floresta em pé ganha adesão política no Brasil e no exterior, referir-se a uma área essencial para o equilíbrio hídrico e ecológico como *sem floresta* – eis o sentido da partícula “não” nesse caso – transmite a ideia equivocada de que tal território “está para jogo”, visto que não é Amazônia no sentido *stricto sensu*.

O território cerratense presente na região administrativa da Amazônia Legal precisa ser visto em toda a sua complexidade. Como área com especificidades ecológicas e socioculturais, e também como ponto de encontro entre dois biomas fundamentais para a vida na terra, o Cerrado e o Amazônia.

## O Cerrado e a Amazônia Legal

Visando agora promover uma reflexão sobre o lugar do Cerrado na Amazônia Legal – inclusive o seu lugar simbólico dentro dos debates e discussões a respeito

3 Há, inclusive, quatro tipos de formações florestais no Cerrado: Mata Seca, Mata de Galeria, Mata Ciliar e Cerradão (FLORA..., 2020). A Mata Seca se caracteriza por não estar próxima a cursos d’água e também pela queda de folhas durante o período seco (RIBEIRO; WALTER, 2021). A Mata de Galeria e a Mata Ciliar se destacam pela proximidade com rios e córregos, em que a vegetação ladeia os cursos d’água. O Cerradão, por seu turno, apresenta-se como uma formação resistente à seca e com formação arbórea média-alta, entre outras características (FLORA..., 2020).

da preservação ambiental e do desenvolvimento socioeconômico – será buscado compreender algumas características do bioma Cerrado e também sua importância para a vida aqui e em outros países.

Conforme informações presentes no site do Ministério do Meio Ambiente,

O Cerrado é o segundo maior bioma da América do Sul, ocupando uma área de 2.036.448 km<sup>2</sup>, cerca de 22% do território nacional. A sua área contínua incide sobre os estados de Goiás, Tocantins, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Bahia, Maranhão, Piauí, Rondônia, Paraná, São Paulo e Distrito Federal, além dos encraves no Amapá, Roraima e Amazonas. Neste espaço territorial encontram-se as nascentes das três maiores bacias hidrográficas da América do Sul (Amazônica/Tocantins, São Francisco e Prata), o que resulta em um elevado potencial aquífero e favorece a sua biodiversidade (BRASIL, s.d.).

O Cerrado destaca-se por ter fauna e flora extremamente ricas e diversificadas, o que faz do bioma moradia de milhares de espécies. Isso fica patente no trecho abaixo:

Do ponto de vista da diversidade biológica, o Cerrado brasileiro é reconhecido como a savana mais rica do mundo, abrigando 11.627 espécies de plantas nativas já catalogadas. Existe uma grande diversidade de habitats, que determinam uma notável alternância de espécies entre diferentes fitofisionomias. Cerca de 199 espécies de mamíferos são conhecidas, e a rica avifauna compreende cerca de 837 espécies. Os números de peixes (1200 espécies), répteis (180 espécies) e anfíbios (150 espécies) são elevados. O número de peixes endêmicos não é conhecido, porém os valores são bastante altos para anfíbios e répteis: 28% e 17%, respectivamente. De acordo com estimativas recentes, o

Cerrado é o refúgio de 13% das borboletas, 35% das abelhas e 23% dos cupins dos trópicos (BRASIL, s.d.).

Considerando tais números, fica evidente que o Cerrado constitui uma riqueza não apenas para o Brasil, mas para todo o planeta, visto que trata-se de um espaço com funções extremamente importantes, que vão da garantia da segurança hídrica no Cone Sul até à oferta de condições para a manutenção da vida de diferentes espécies, passando, é claro, pela presença de povos, culturas e tradições populares que integram e enriquecem a identidade sociocultural brasileira.

É mister citar, inclusive, que o território do Cerrado abriga por volta de 80 etnias indígenas, além de contar com quilombolas, ribeirinhos, agricultores familiares, geraizeiros, assentados, acampados e outras comunidades (POVOS..., 2018). O Cerrado é, desse modo, cenário de uma rica biodiversidade e de uma marcante atmosfera cultural, em que o ser humano em sua relação com o meio ambiente criou diferentes modos de ser, fazer e celebrar.

Não obstante apresentar essas características, as quais demonstram sua importância para o Brasil e outras nações do mundo, o Cerrado tem sofrido os impactos da ação humana ano após ano. Para se ter uma ideia, em 2023 o desmatamento no Cerrado superou o da Amazônia. Segundo dados coletados pela Rede MapBiomias e divulgados na Revista Exame (CERRADO..., 2024), 1,11 milhão de hectares foram destruídos em 2023, o que significa um aumento de 68% em relação ao ano anterior.

O Cerrado, segundo a pesquisadora Rosângela Azevedo Corrêa, da Universidade de Brasília, “foi o bioma escolhido para morrer” (CORRÊA apud BRAUN, 2023), dada a sua destruição galopante e o pouco interesse que desperta nos debates públicos. Isso fica patente,

inclusive, quando se nota que ao contrário do que ocorre com a Amazônia, a Mata Atlântica, a Serra do Mar, o Pantanal e a Zona Costeira, o Cerrado ainda não é visto como patrimônio nacional do Brasil<sup>4</sup> (BRAUN, 2023).

A luta contra a invisibilização do Cerrado passa, portanto, pela compreensão de que trata-se de um bioma fundamental para o bem-estar da população, levando-se em consideração o seu papel no abastecimento hídrico, diversidade de espécies e patrimônio sociocultural.

A porção do Cerrado presente na Amazônia Legal, inclusive, precisa ser vista para além do entendimento mistificador de que se trata de uma “Amazônia Não Florestal”. É contraproducente ver os biomas Amazônia e Cerrado de forma separada. Um depende do outro, o que nos revela a necessidade de desenvolver mecanismos que garantam a defesa de ambos. Seria até de bom tom trocar a expressão “Amazônia Não Florestal” por “Amazônia conectada ao Cerrado” para se referir ao espaço cerratense nesse território.

### Pensar o Cerrado *ecosoficamente*

O filósofo e psicanalista francês Félix Guattari deu uma grande contribuição para o debate sobre sociedade e meio ambiente ao publicar seu trabalho “As três ecologias”, em 1989. A obra, inovadora em vários aspectos, segue atual e suscitando reflexões sobre temas relacionados a questões subjetivas, ambientais e sociais. É, inclusive, salutar pensar o Cerrado a partir de algumas das considerações lançadas por Guattari, considerações estas fundadas nos ideais da transdisciplinaridade e do compromisso político.

<sup>4</sup> Há, no entanto, uma Proposta de Emenda à Constituição (PEC) que visa incluir o Cerrado, a Caatinga e o Pampa no rol dos biomas considerados patrimônios nacionais. Trata-se da PEC 33/2023.

O trecho abaixo, que está presente na referida obra, ajuda-nos a compreender a abordagem de Guattari a respeito da interação entre ser humano e natureza. Escreve ele:

As formações políticas e as instâncias executivas parecem totalmente incapazes de apreender essa problemática no conjunto de suas implicações. Apesar de estarem começando a tomar uma consciência parcial dos perigos mais evidentes que ameaçam o meio ambiente natural de nossas sociedades, elas geralmente se contentam em abordar o campo dos danos industriais e, ainda assim, unicamente numa perspectiva tecnocrática, ao passo que só uma articulação ético-política — a que chamo ecosofia — entre os três registros ecológicos (o do meio ambiente, o das relações sociais e o da subjetividade humana) é que poderia esclarecer convenientemente tais questões (GUATTARI, p. 8, 2001).

O autor, portanto, coloca em evidência uma articulação “ético-política” que envolve três “registros ecológicos”: meio ambiente, relações sociais e subjetividade humana. Ele nomeia essa articulação de ecosofia.

O que chama a atenção nessa abordagem é um entendimento sobre a necessidade de ver os três registros relacionados, e não afastados um do outro. Isso traz uma nova visão sobre a atuação dos sujeitos no mundo, com possibilidade de construção de novos arranjos existenciais e socioculturais.

A ecosofia guattariana, desse modo, pretende reforçar nos debates sobre ecologia uma crítica a um modelo de análise e intervenção que vê o bem-estar individual e grupal apartado do cuidado para com os ecossistemas. As secas, as enchentes e o avanço da desertificação em diferentes partes do Brasil e do mundo

revelam que as ações humanas frente ao meio ambiente não são anódinas. Uma economia focada no acúmulo para poucos tem resultado em consequências trágicas para muitos.

O autor, por sinal, argumenta que a crise ecológica precisa ser encarada de forma aguerrida. Em suas palavras:

Não haverá verdadeira resposta à crise ecológica a não ser em escala planetária e com a condição de que se opere uma autêntica revolução política, social e cultural reorientando os objetivos da produção de bens materiais e imateriais. Essa revolução deverá concernir, portanto, não só às relações de forças visíveis em grande escala mas também aos domínios moleculares de sensibilidade, de inteligência e de desejo (GUATTARI, p. 9, 2001).

Ora, frente ao cenário de destruição das matas, extinção de espécies e ataques a modos de vida tradicionais, é necessário que os sujeitos assumam o compromisso de defender o direito a um ambiente conservado, o que é condição de vida digna para os que vivem hoje e os que virão depois.

Essa “reorientação da produção de bens materiais e imateriais” de que fala o autor coloca em tela a urgência de uma economia que conjugue produção de riquezas com distribuição de renda e defesa do meio ambiente. Trata-se, ainda, de trazer novos elementos para o campo discursivo, os quais devem evidenciar a interdependência do ser humano e a natureza.

O que seria, portanto, pensar o Cerrado *ecosóficamente*, partindo da reflexão proposta por Félix Guattari? Antes de mais nada, é compreender o Cerrado como espaço de múltiplas intersecções: ali criaram raízes diferentes grupos, com diferentes tons culturais e que interagem entre si e com o meio ambiente,

caracterizado por uma grande biodiversidade – uma das maiores do mundo.

Em segundo lugar, é ver o território cerratense como espaço para geração de riqueza, mas também para distribuição de renda e execução de um projeto de desenvolvimento social e ecologicamente referenciado, respeitando-se as especificidades da região e encarando com responsabilidade os desafios presentes.

Por fim, entender o Cerrado – inclusive a parte que compõe a Amazônia Legal – como bioma a ser protegido e valorizado e não como área “que está para jogo”, em que o discurso da preservação “não pega”. Em uma perspectiva ecosófica, proteger o Cerrado é fundamental para se garantir uma vida digna às populações cerratenses.

Uma abordagem ecosófica, portanto, garante a percepção de que Cerrado e Amazônia têm relações de mutualidade e interdependência. Não se pode cuidar de um bioma em detrimento do outro, como se fossem instâncias incomunicáveis. A preservação e valorização de ambos significa proteger as espécies animais e vegetais e promover vida digna para as pessoas que ocupam esses espaços. Na visão de Guattari (2001), a mudança no modo como lidamos com o espaço que habitamos passa pela esfera do desejo. É preciso, assim, que novas subjetividades sejam desenvolvidas, as quais estejam alinhadas com o entendimento de que todos e todas temos responsabilidade frente à nossa casa comum.

## Considerações finais

A questão ambiental vem se tornando cada vez mais presente no espaço público. As mudanças climáticas e as tragédias ocorridas em diferentes partes do globo nos últimos anos têm feito as pessoas prestarem mais atenção ao modo como o ser humano interage com a natureza.

Tem ganhado destaque, no caso brasileiro, a necessidade de se manter a “floresta em pé”. Por trás desta expressão estaria uma preocupação em garantir a produção econômica sem, contudo, destruir as matas. A economia, inclusive, iria se beneficiar da preservação das florestas e a produção ocorreria de forma sustentável respeitando-se a biodiversidade e as culturas tradicionais.

Buscou-se nesse texto, portanto, localizar o lugar do Cerrado nesse cenário de aquisição de uma nova consciência sobre o meio ambiente. Metodologicamente, optou-se por partir do território cerratense na Amazônia Legal, considerando que ao passo que a Amazônia tem recebido – merecidamente – cada vez mais atenção no Brasil e no exterior, o mesmo não ocorre com o Cerrado.

Foi colocada em discussão, por exemplo, a ideia de “Amazônia Não Florestal” para se referir à porção do Cerrado que compõe a Amazônia Legal. A expressão, mesmo que não haja nenhuma intencionalidade, conecta-se a uma visão do Cerrado como lugar para um projeto de expansão agropecuária desvinculado de preocupações ecológicas, visto que não seria um “espaço florestal”. Foi sugerida, inclusive, a nomenclatura “Amazônia conectada ao Cerrado” no lugar da primeira expressão, pois aqui se transmite a ideia de que um e outro bioma precisam de atenção e de projetos que conjuguem desenvolvimento com respeito à biodiversidade e aos povos destes locais.

O artigo traz ainda a noção de ecosofia do filósofo e psicanalista francês Félix Guattari para se pensar o Cerrado. A ecosofia guattariana implica compreender o mundo a partir da articulação de três registros ecológicos: o do meio ambiente, o das relações sociais e o da subjetividade humana (GUATTARI, p. 8, 2001). É necessário, portanto, que os sujeitos percebam a relação de interdependência

que marca a interação do ser humano com o ambiente em que vive. O bem-estar individual e coletivo não pode prescindir de um intercâmbio mais sensato com os biomas. Isso tem a ver, por exemplo, com uma mudança na percepção do público sobre o Cerrado. Não se trata de um bioma a ser esquecido – isso seria catastrófico –, mas sim de um espaço com uma grande biodiversidade, com nascentes e rios fundamentais para o Cone Sul e uma riqueza cultural marcante.

É esperado que esse trabalho contribua para fortalecer a discussão em torno de medidas para garantir a preservação do Cerrado e de sua biodiversidade. Em um momento em que o mundo se volta para as questões climáticas e ambientais, colocar em pauta a necessidade de se proteger o segundo maior bioma da América do Sul é urgente.

## Referências

- ADEODATO, S. Amazônia Legal, 70 anos. In: Revista Página 22, set. 2023. Disponível em: [https://pagina22.com.br/2023/09/05/amazonia-legal-70-anos/?utm\\_source=pocket\\_shared](https://pagina22.com.br/2023/09/05/amazonia-legal-70-anos/?utm_source=pocket_shared). Acesso em: 08/02/2024.
- BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. O bioma Cerrado. Disponível em: <https://antigo.mma.gov.br/biomass/cerrado.html>. Acesso em: 12/02/2024.
- BRAUN, J. Como destruição do Cerrado é ofuscada por ‘prioridade’ à Amazônia. In: BBC News Brasil, jun. 2023. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/articles/cjkzpkll1e77o>. Acesso em: 02/06/2024.
- CARDOSO, R. Dia da Amazônia: O desafio de preservar o pouco que ainda resta da floresta no Maranhão. In: G1 MA, setembro de 2021. Disponível em: <https://g1.globo.com/ma/maranhao/noticia/2021/09/05/dia-da-amazonia-o-desafio-de-preservar-o-pouco-que-ainda-resta-da-floresta-no-maranhao.ghtml>. Acesso em: 12/02/2024.
- CERRADO PASSA A AMAZÔNIA E SE TORNA O BIOMA COM MAIS DESMATAMENTO. Revista Exame, mai. 2024. Disponível em: <https://exame.com/esg/cerrado-passa-a-amazonia-e>

se-torna-o-bioma-com-mais-desmatamento/. Acesso em 02/06/2024.

FLORA. Instituto Brasília Ambiental, jan. 2020. Disponível em: <https://www.ibram.df.gov.br/flora-biodiversidade-e-agua/>. Acesso em 12/02/2024.

GUATTARI, F. As três ecologias. 11<sup>a</sup> Ed. Trad.: Maria Cristina F. Bittencourt. Campinas, SP: Papirus, 2001.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Amazônia Legal, 2022. Disponível em: [https://geoftp.ibge.gov.br/organizacao\\_do\\_territorio/estrutura\\_teritorial/amazonia\\_legal/2022/Mapa\\_da\\_Amazonia\\_Legal\\_2022\\_sem\\_sedes.pdf](https://geoftp.ibge.gov.br/organizacao_do_territorio/estrutura_teritorial/amazonia_legal/2022/Mapa_da_Amazonia_Legal_2022_sem_sedes.pdf). Acesso em: 08/02/2024.

POVOS DO CERRADO. Campanha Nacional em Defesa do Cerrado, fev. 2018. Disponível em:

<https://campanhacerrado.org.br/noticias/142-povos-do-cerrado>. Acesso em: 13/02/2024.

RIBEIRO, J. F.; WALTER, B. M. T. Mata Seca. Dezembro de 2021. Disponível em: <https://www.embrapa.br/agencia-de-informacao-tecnologica/tematicas/bioma-cerrado/vegetacao/florestal/mata-seca>. Acesso em 12/02/2024.

VERÍSSIMO, B. et al. As cinco Amazôncias: bases para o desenvolvimento sustentável da Amazônia Legal. Amazônia 2030, n. 52, novembro de 2022. Disponível em: <https://amazonia2030.org.br/wp-content/uploads/2023/05/As5Amazonias.pdf>. Acesso em: 08/02/2024.

Recebido em 2025-04-30  
Publicado em 2025-12-29